

comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição.

b) Para a Classe de Supervisor de Ensino – ser titular de cargo (PEB I, PEB II, Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino), com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação, ter no mínimo 08 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 03 (três) em Gestão Educacional (ter atuado como Vice-Diretor, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou ainda, Dirigente Regional de Ensino), comprovados através de Contagem de Tempo de Serviço a ser entregue no ato da inscrição.

#### III – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

a) Original do Anexo I (Diretor de Escola) ou Anexo II (Supervisor de Ensino), em impresso próprio expedido pelo superior imediato, data-base 30-06-2018 (seguir os modelos integrantes da Resolução SE 82/2013).

b) Cópia Reprográfica (com apresentação do original) do Diploma registrado de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na Área da Educação, acompanhando do respectivo histórico escolar.

c) Cópia Reprográfica (com apresentação do original) do Certificado de Aprovação em Concurso Público, das classes de Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação.

d) Cópia Reprográfica (com apresentação do original) da Cédula de Identidade.

e) Cópia Reprográfica (com apresentação do original) do último holerite, para comprovação de Titular de Cargo).

#### IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação: 13-08-2018 - Prazo para recurso: 14 e 15-08-2018 - Classificação final pós-recurso: 16-08-2018.

#### V – QUANTO À CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

- Classificação na Classe de Diretor de Escola:

1- Quanto à Situação Funcional:

- 1.1- Faixa I - Diretores de Escola – Titulares de Cargo;
- 1.2- Faixa II – Docentes titulares de cargo, portadores de certificados de aprovação em concurso público de provas e títulos, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo para o cargo de Diretor de Escola, dentro do prazo de validade do concurso;
- 1.3- Faixa III - Docentes Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

- 2.1- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular e na Faixa II, relativo à própria classificação nesta faixa.
- 2.2- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino.

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Diretor de Escola: 0,004 por dia, até 20 (vinte) pontos.

- Classificação na Classe de Supervisor de Ensino:

1- Quanto à Situação Funcional:

- 1.1- Faixa I - Supervisores de Ensino Titulares de Cargo;
- 1.2- Faixa II - suprimida – validade do concurso expirada;
- 1.3- Faixa III – suprimida - validade do concurso expirada;
- 1.4- Faixa IV - Diretores de Escola Titulares de Cargo;
- 1.5- Faixa V - Docentes Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

2.1- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído na Faixa IV, o certificado relativo ao cargo que é Titular;

2.2- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino, excluídos, na Faixa I, o certificado do cargo de que é Titular.

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Supervisor de Ensino: 0,004 por dia, até 20 (vinte) pontos.

#### VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – Para inscrição somente será aceito Certificado de Conclusão de Curso obtido nos últimos dois anos (2016 e 2017), cujo diploma se encontra em processo de registro, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.

2 – O tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

3 – O candidato que quiser se inscrever para duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

4 – Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

5 – A inscrição poderá ser feita por procuração simples.

6 – A classificação e as inscrições indeferidas serão publicadas no site: <http://sites.google.com/site/atribuicaoitapeva> e afixadas no quadro de avisos da sede da Diretoria de Ensino Região de Itapeva.

7 – Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias de antecedência.

8 – As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

9 – As demais regras para a atribuição nos termos das legislações acima citadas serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.

10 – Casos omissos serão analisados e resolvidos pelo Dirigente Regional de Ensino.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JACARÉI

### Comunicado

Edital 26/2018

O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jacaréi, comunica que estarão abertas as inscrições para responder em cargo vago ou substituir nos impedimentos legais e temporários dos integrantes das classes de Suporte Pedagógico do Quadro do Magistério, nos termos da Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014, Resolução SE 01/2018, Decreto 53.037/08 e alterações nos termos do Decreto 59.447/13 e Lei Complementar 836/1997, conforme segue:

I. Das Inscrições:

Período: de 01 a 07-08-2018.

Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h.

Local: Diretoria de Ensino da Região de Jacaréi, sito à Rua Santa Rosa, 51, Centro – Jacaréi/SP. Sala do Centro de Recursos Humanos.

II. Dos Requisitos para a Inscrição:

a. Para a Classe de Diretor de Escola: ser titular de Cargo do Quadro do Magistério, portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério até 30-06-2018.

b. Para a Classe de Supervisor de Ensino: ser titular de Cargo do Quadro do Magistério, portador de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e comprovar, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério até 30-06-2018 e possuir 3 (três) anos em gestão educacional (Vice-

-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino ou Dirigente Regional de Ensino).

III. Da Documentação necessária para a Inscrição:

a. Requerimento de Inscrição, endereçado ao Dirigente Regional de Ensino (será preenchido no momento da inscrição);

b. Original do Anexo I (Diretor de Escola) e/ou Anexo II (Supervisor de Ensino) com data base fixada em 30-06-2018;

c. Se no Anexo II não estiver discriminado o Tempo de Efetivo Exercício de Magistério para a comprovação do mínimo de 3 (três) anos em gestão educacional, o candidato deverá obrigatoriamente entregar declaração de seu superior imediato, com os seguintes dados:

i. Tempo de serviço vice-diretor escola da família em dias - critério para ATS – até 22-08-2016

ii. Tempo de serviço vice-diretor escola em dias-critério para ATS - até 30-06-2018

iii. Tempo de serviço diretor de escola em dias-critério para ATS - até 30-06-2018

iv. Tempo de serviço supervisor de ensino em dias-critério para ATS - até 30-06-2018

v. Tempo de serviço dirigente regional de ensino em dias-critério para ATS - até 30-06-2018

vi. Tempo total de efetivo exercício em gestão educacional (soma dos tempos informados do item i a v) em dias.

d. Cópia do último demonstrativo de pagamento (para comprovação de Titular de Cargo);

e. Original e cópia do Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Certificado de conclusão do curso, desde que conste a data da colação de grau, ou Pós Graduação na área de Educação;

f. Original e cópia do RG;

g. Original e cópia do Certificado de aprovação em concurso público de Diretor de Escola (exceto o relativo ao cargo para candidatos inscritos na Faixa I).

h. Original e cópia do Certificado de aprovação em concurso público de Supervisor de Ensino (exceto o relativo ao cargo para candidatos inscritos na Faixa I).

IV – Da Publicação das Inscrições Deferidas, Indeferidas, Período de Recursos, Classificação final e Atribuições:

As inscrições deferidas e indeferidas serão publicadas no quadro de avisos da Diretoria de Ensino e no site [dejacarei.educacao.sp.gov.br](http://dejacarei.educacao.sp.gov.br), no dia 10-08-2018, com publicação em Diário Oficial do Estado de São Paulo em 11-08-2018.

Os eventuais pedidos de recurso deverão ser protocolados na Diretoria de Ensino nos dias 13 e 14-08-2018, no horário das 8h às 18h.

A classificação pós-recurso dos inscritos será divulgada no dia 17-08-2018, no quadro de aviso e no site da Diretoria de Ensino: [dejacarei.educacao.sp.gov.br](http://dejacarei.educacao.sp.gov.br).

As convocações para as sessões de atribuição da classe de suporte pedagógico serão feitas, através de editais publicados no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

V – Das Disposições Gerais:

a. O candidato com inscrição deferida em 2017 ou março/2018 nesta Diretoria de Ensino poderá trazer apenas o anexo I e/ou II atualizados (data base 30-06-2018) e demais documentos que não foram apresentados nas inscrições anteriores, atentando para a alínea “c” do item III;

b. Atenção aos comprovantes de concurso:

i. Para comprovação serão aceitos os certificados ou a publicação das páginas do D.O. (página da aprovação do concurso e a que se encontra o nome do candidato classificado);

ii. Serão aceitos os pontos no Anexo somente dos certificados que estiverem anexos na inscrição;

iii. Os certificados utilizados para o cargo e para a faixa não podem ser considerados para pontos de título.

c. Não haverá juntada de documentos após a efetivação da inscrição;

d. A inscrição poderá ser feita por procuração cartorial;

e. O termo de anuência deverá ser apresentado, em cada sessão de atribuição da qual participe, com data atualizada e com validade abrangendo apenas o período de vigência da designação;

f. Para fins de contagem de tempo de serviço, nos termos da Resolução SE 82/13 deverão ser utilizados os mesmos critérios e deduções que se aplicam à concessão de Adicional por Tempo de Serviço (ATS);

g. O Anexo I e II para os titulares de cargos de Diretor de Escola lotados nas Unidades Escolares e Supervisor de Ensino pertencentes a esta Diretoria de Ensino, deverá ser solicitada com antecedência, pelo interessado, através do e-mail do Centro de Recursos Humanos [dejacarrh@educacao.sp.gov.br](mailto:dejacarrh@educacao.sp.gov.br) no campo “assunto” informar “Anexo I Diretor de Escola e/ou Anexo II Supervisor de Ensino e o nome completo do candidato” e anexar o Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós Graduação na área de Educação e os Certificados de aprovação em concurso público de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino (exceto o relativo ao cargo para candidatos inscritos na Faixa I);

h. O Anexo I e II para os titulares de cargos de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, lotados em outras Diretorias de Ensino, deverá ser expedida pelas respectivas Diretorias de Ensino.

i. O Anexo I e II para os titulares de cargo de Professor de Educação Básica deverá ser emitida pela unidade de classificação, com data e assinatura do Diretor de Escola;

j. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Centro de Recursos Humanos desta Diretoria de Ensino e Dirigente Regional de Ensino ouvida a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

#### Convocação

Convocamos o representante da empresa COMERCIAL THIFER HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços 179/DAAA/2017, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FRUTAS, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos compareça na Diretoria de Ensino da Região de Jacaréi, sita à Rua Santa Rosa, 51, Centro, Jacaréi-SP, para celebrar o Termo de Contrato.

#### Convocação

Convocamos o representante da empresa COMERCIAL THIFER HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços 139/DAAA/2017, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – LEGUMES E VERDURAS, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos compareça na Diretoria de Ensino da Região de Jacaréi, sita à Rua Santa Rosa, 51, Centro, Jacaréi-SP, para celebrar o Termo de Contrato.

#### Convocação

Convocamos o representante da empresa ARMAZEM 972-IMPORTADORA e EXPORTADORA LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços 135/DAAA/2017, FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ENRIQUECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – OVOS IN NATURA, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos compareça na Diretoria de Ensino da Região de Jacaréi, sita à Rua Santa Rosa, 51, Centro, Jacaréi-SP, para celebrar o Termo de Contrato.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JALES

### Comunicado

Edital 017/2018

Edital de Abertura de Inscrição para designação nos termos da Resolução SE 82/2013.

A Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Jales, com fundamento no Decreto 53.037/2008, alterado pelo Decreto 59.447/2013, e em atendimento à Resolução SE 82/2013, alterada pela Resolução SE 42/2014 e Resolução SE 1/2018 e ao Artigo 22 da LC 444/1985, torna público a abertura de inscrição para substituição durante impedimentos legais e

temporários ou responder por cargo vago, na Classe de Suporte Pedagógico de Diretor de Escola e Supervisor de Ensino, para Titulares de Cargo do Quadro de Magistério que preencham os requisitos da Lei Complementar 836/97 e da Lei Complementar 1256/2015.

I – Do Período e Local de inscrição:

Período: de 01 a 07-08-2018

Horário: 8h30 às 11h30 e das 14h às 16h30

Local: Núcleo de Administração de Pessoal da Diretoria de Ensino Região de Jales- Rua 8, 2315, Centro – Jales – SP.

II – Dos Requisitos para Inscrição:

- Para Diretor de Escola: ser titular de cargo com Licenciatura Plena em Pedagogia ou Pós-Graduação na área da Educação e ter, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério.

- Para Supervisor de Ensino: ser titular de cargo com Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-graduação na área de Educação e experiência profissional de, no mínimo, 8 (oito) anos de efetivo exercício de Magistério, dos quais 3 (três) anos em Gestão Educacional. (LEI COMPLEMENTAR 1.256, DE 06-01-2015). Consideram-se como Gestão Educacional os períodos de designação de Vice-Diretor de Escola, Diretor de Escola, Supervisor de Ensino e Dirigente Regional de Ensino.

III – Documentação exigida no Ato da Inscrição para Diretor de Escola ou Supervisor de Ensino:

A. Documentos obrigatórios

1 – Cópia de documento de identidade com foto;

2 – Cópia do Diploma/Certificado de Conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, do curso de:

2.1 – Licenciatura Plena em Pedagogia, ou

2.2 – Pós Graduação (Stricto Sensu), na área da Educação, desde que os cursos estejam devidamente credenciados pelo Conselho Nacional de Educação e/ou reconhecidos pelo Ministério de Educação, e quando realizados no exterior revalidados por Universidades Oficiais que mantenham cursos congêneres, reconhecidos e avaliados junto aos órgãos competentes, ou

2.3 – Pós-Graduação (Especialização) na área da Educação, aprovado pelo Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

3 – Original do Atestado de Tempo de Serviço em dias, computados até 30-06-2018, de acordo com os anexos à Resolução SE 82/2013, conforme segue:

- Anexo I (Diretor de Escola);

- Anexo II (Supervisor de Ensino)

B. Cópia de demais certificados de Aprovação em Concursos Públicos promovidos pela SEE/SP para provimento dos cargos de Suporte Pedagógico.

Obs: Para os candidatos inscritos nos anos de 2017/2018, os documentos pessoais, diploma/histórico e certificados de aprovação em concurso, já apresentados, serão reaproveitados.

IV – Da Classificação:

A classificação dos candidatos inscritos dar-se-á por situação funcional, títulos e tempo de serviço, na seguinte conformidade:

– Classificação na classe de Diretor de Escola:

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1- Faixa I – Diretores de Escola – Titulares de Cargo;

1.2- Faixa II – Docentes Titulares de Cargo, portadores de certificado de aprovação em concurso público de provas e títulos promovidos pela SEE para o cargo de Diretor de Escola, dentro do prazo de validade do concurso.

1.3- Faixa III – Docentes – Demais Docentes Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

2.1- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular e, na faixa II, o relativo à própria classificação nesta faixa.

2.2- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino.

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Diretor de Escola: 0,004 por dia, até 20 (vinte) pontos.

– Classificação na Classe de Supervisor de Ensino:

1- Quanto à Situação Funcional:

1.1- Faixa I – Supervisores de Ensino – Titulares de Cargo;

1.2- Faixa II – suprimida – validade do concurso expirada;

1.3- Faixa III – suprimida – validade do concurso expirada;

1.4- Faixa IV – Diretores de Escola – Titulares de Cargo;

1.5- Faixa V – Docentes – Titulares de Cargo.

2- Quanto aos Títulos:

2.1- 3 (três) pontos por certificado de aprovação em concurso público, promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Diretor de Escola, excluído, na Faixa IV, o certificado relativo ao cargo de que é Titular;

2.2- 5 (cinco) pontos por certificado de aprovação em concurso público promovido pela Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, para preenchimento de cargos de Supervisor de Ensino, excluídos, na Faixa I, o certificado do cargo de que é titular.

2.3- Quanto ao tempo de serviço como Supervisor de Ensino: 0,004 por dia, até 20 pontos (vinte).

V – DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

Publicação da Classificação no site da DER Jales: 13-08-2018

Pedidos de Recurso: 13 e 14-08-2018

Classificação final pós-recurso no site da DER Jales: 17-08-2018

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – Para inscrição somente será aceito certificado de conclusão de curso desde que conste a data da colação de grau, para fins de comprovação de formação.

2 – O tempo de serviço considerado para fins de classificação é aquele prestado exclusivamente no Quadro do Magistério da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo.

3 – O candidato que quiser se inscrever para duas Classes – Diretor de Escola e Supervisor de Ensino – deverá providenciar cópias dos documentos para serem anexadas em cada uma das inscrições.

4 – Nenhum documento poderá ser acrescentado ou substituído após a efetivação da inscrição.

5 – A inscrição poderá ser feita por procuração simples (sem registro em cartório) desde que observado o disposto no inciso IX do artigo 243 da Lei 10.261/1968.

6 – A classificação (inicial e final) e as inscrições indeferidas serão publicadas no site <https://dejal.es.educacao.sp.gov.br/>

7 – Os candidatos ficam cientificados de que a convocação para as sessões de atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência.

8 – Candidatos readaptados deverão apresentar a cada sessão de atribuição o parecer da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde (CAAS) com autorização para exercer a função pretendida.

8 – As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais que venham a ser publicados.

9 – As demais regras para a atribuição nos termos da Resolução SE 82/2013 serão publicadas nos editais de convocação para as sessões de atribuição.

10 – A Declaração de Tempo de Serviço para os Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, classificados nesta D.E, deverá ser solicitada por com antecedência, pelo interessado, no Núcleo de Administração de Pessoal da DER Jales.

11 – Casos omissos serão analisados pela Diretoria Regional de Ensino-Região de Jales.

## DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JOSÉ BONIFÁCIO

### Convocação

Convocamos o representante da empresa MM Brasil Alimentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços 184/DAAA/2017, fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – ovos, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos compareça à Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio, situada à rua Ademar de Barros, 356 – Centro – José Bonifácio/SP, para celebrar o Termo de Contrato.

### Convocação

Convocamos o representante da empresa MM Brasil Alimentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços 124/DAAA/2017, fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – legumes e verduras, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos compareça à Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio, situada à rua Ademar de Barros, 356 – Centro – José Bonifácio/SP, para celebrar o Termo de Contrato.

### Convocação

Convocamos o representante da empresa MM Brasil Alimentos Ltda, detentora da Ata de Registro de Preços 119/DAAA/2017, fornecimento de gêneros alimentícios para enriquecimento da alimentação escolar – frutas, para que no prazo de 05 (cinco) dias corridos compareça à Diretoria de Ensino Região de José Bonifácio, situada à rua Ademar de Barros, 356 – Centro – José Bonifácio/SP, para celebrar o Termo de Contrato.

### Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca os docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 – Categoria “O” habilitados e/ou qualificados, com Carga Horária Inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 h/a), para participarem da Atribuição de Classes e Aulas que se realizará na Diretoria de Ensino em Lins/SP, localizada a Rua Luiz Gama 681, em 01-08-2018 às 9h - Docentes Categoria F – HABILITADOS e QUALIFICADOS sob pena de atribuição compulsória (artigo 27, §6, da Resolução SE 72/2016,, alterada pela Resolução SE 65 de 11-12-2017):

NOME	RG
Ana Paula Lino Neto	34035706
Iaci Máximo	17558236
Isis Kellen Gregorio Cruz	32887030
Wilma Aparecida Martins	13617982

### Convocação

A Dirigente Regional de Ensino convoca os docentes contratados nos termos da Lei Complementar 1.093/2009 – Categoria “O” habilitados e/ou qualificados, com Carga Horária Inferior à da Jornada Inicial de Trabalho Docente (19 h/a), para participarem da Atrib